



DAF Contratos &lt;daf.gc@ufpi.edu.br&gt;

## GECON - PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATO 49/2019 ANDALUZ LTDA - PARA AUTORIZAÇÃO

2 mensagens

DAF Contratos <daf.gc@ufpi.edu.br>  
Para: Diretoria Administrativa\_DA/PRAD <daf@ufpi.edu.br>

23 de abril de 2020 10:17

À Diretoria Administrativa

Título: Prorrogação de Vigência - Contrato N° **49/2019**

Senhor Diretor Administrativo,

Considerando a Agenda de Vigência de Contratos, informamos que o Contrato N° **49/2019**, firmado entre a Universidade Federal do Piauí e a empresa **Andaluz Iluminação Ltda**, tem vencimento em **18/09/2020**.

Desta forma, solicitamos de V.Sª. a análise quanto a possibilidade de prorrogação de vigência do citado instrumento contratual.

Dados do Contrato:

1. **CONTRATADO: ANDALUZ ILUMINAÇÃO LTDA.**
2. **OBJETO:** Contratação eventual de serviços de empresa especializada em serviços de apoio a organização de eventos, em regime de empreitada por preço unitário, sob demanda, em âmbito do Campus Ministro Reis Veloso da Universidade Federal do Piauí.
3. **VALOR CONTRATADO:** valor anual do contrato é de **R\$21.750,00** conforme cláusula **terceira** do contrato.
4. **VIGÊNCIA: 18/09/2019 a 18/09/2020.**

**Por favor, confirmar recebimento.**

Atenciosamente,

Annanda Carvalho

### Gerência de Contratos

*Diretoria Administrativa / Pró-Reitoria de Administração*  
*Universidade Federal do Piauí*  
**(86) 3235 7974**

Conheça a página da Gerência de Contratos/DA/PRAD/UFPI: <https://www.ufpi.br/gerencia>



E-mail de Universidade Federal do Piauí - Notificação\_ PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATOS  
**46,47,48 E 49\_2019 ELÉT... - qua. 18 mar. 2020 08\_00 - 12\_00 (BRT) (GESTÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS).pdf**  
90K

diretoria administrativa financeira UFPI <daf@ufpi.edu.br>  
Para: DAF Contratos <daf.gc@ufpi.edu.br>

27 de abril de 2020 16:30

À GECON,

Autorizo a continuidade dos trâmites de prorrogação de vigência, conforme estabelecido em contrato e legislação vigente.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

**FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO**

Atenciosamente,

**Universidade Federal do Piauí - UFPI  
Pró-Reitoria de Administração  
Diretoria Administrativa  
Campus Ministro Petrônio Portela - Bairro: Ininga  
CEP: 64.049-550 Teresina - PI  
Tel: (86) 3215-5583**



## Prorrogação de vigência do Contrato Nº 49/2019 - ANDALUZ LTDA

3 mensagens

DAF Contratos <daf.gc@ufpi.edu.br>

30 de abril de 2020 11:50

Para: Veras Cerimonialista <veras.manoel@hotmail.com>, evalealm@yahoo.com.br, MARIA AUXILIADORA VILARINHO CASTELO BRANCO <avilarinho30@ufpi.edu.br>

**Ao Servidor MANOEL VERAS CRUZ DA SILVA FILHO**

**Fiscal do contrato Nº 49/2019**

**Lotação: Reitoria/Cerimonial - Teresina/PI**

Considerando a prorrogação de vigência do contrato nº 49/2019 com data de **encerramento em 18/09/2020**, solicitamos que envie a este email, no prazo de 5 (cinco) dias do recebimento deste, **o formulário da manifestação do fiscal** sobre a prorrogação de vigência, preenchido e assinado (anexo) e **a manifestação formal da empresa** a respeito do interesse ou não na prorrogação de vigência.

**Incluir SICAF do fornecedor com todas as certidões em vigor.** O fornecedor tem a obrigação de manter as condições iniciais regulares de habilitação durante toda a contratação com todas as certidões e condições em vigor no SICAF (Sistema de Cadastro do Governo Federal), conforme estabelecido no edital e contrato.

**Em caso de certidões/condições sem validade**, o fiscal é responsável pela notificação do fornecedor para que o mesmo regularize certidões fiscais, tributárias e econômicas e está ciente de que somente é possível a realização de alterações contratuais (termo aditivo/termo de Apostilamento), empenho e pagamento com SICAF regular em cumprimento à obrigação supracitada.

Em caso de **não envio destas informações no mínimo 60 dias de antecedência do término (18/07/2020) do contrato** não está garantida a prorrogação contratual e não nos responsabilizamos pela interrupção da prestação de serviço, tendo em vista a obrigação de cumprimento de outros trâmites legais e administrativos estabelecidos pela legislação. Todas as condições supracitadas têm fundamentação legal confirmada por reiterados pareceres jurídicos da PGF/UFPI e esta GECON não tem competência para autorização de trâmites fora do padrão legal estabelecido.

Esclarecemos que esses documentos serão anexados no processo físico, mas devido estarmos trabalhando remotamente necessitamos deles digitalizados.

Segue formulário em anexo.

Agradecemos a compreensão.

**Por favor, confirmar recebimento.**

Atenciosamente,

Annanda Carvalho

**Gerência de Contratos**

**Diretoria Administrativa / Pró-Reitoria de Administração**

**Universidade Federal do Piauí**

**(86) 3235 7974**

Conheça a página da Gerência de Contratos/DA/PRAD/UFPI: <https://www.ufpi.br/gerencia>

---

### 2 anexos



**FORMULÁRIO - RELATÓRIO DE ANÁLISE DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA - Cópia.docx**  
56K



**FORMULÁRIO - RELATÓRIO DE ANÁLISE DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA - Cópia.pdf**  
431K

**Veras Cerimonialista** <veras.manoel@hotmail.com>  
Para: DAF Contratos <daf.gc@ufpi.edu.br>

6 de maio de 2020 15:58

**Formulários recebidos e impresso, mas antes de digitalizar, necessito do que devo preencher, por favor.**

**Manoel Veras**  
**Assistente em Administração-UFPI**  
**Cerimonialista e Mestre de Cerimônias**

**Teresina-PI**

---

**De:** DAF Contratos <daf.gc@ufpi.edu.br>  
**Enviado:** quinta-feira, 30 de abril de 2020 12:50  
**Para:** Veras Cerimonialista <veras.manoel@hotmail.com>; evalealm@yahoo.com.br <evalealm@yahoo.com.br>; MARIA AUXILIADORA VILARINHO CASTELO BRANCO <avilarinho30@ufpi.edu.br>  
**Assunto:** Prorrogação de vigência do Contrato Nº 49/2019 - ANDALUZ LTDA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**DAF Contratos** <daf.gc@ufpi.edu.br>  
Para: Veras Cerimonialista <veras.manoel@hotmail.com>

14 de maio de 2020 11:18

Bom dia, sr. Manoel.

Segue em anexo Formulário com informações de preenchimento.

**Por favor, confirmar recebimento.**

Atenciosamente,

Annanda Carvalho

**Gerência de Contratos**  
**Diretoria Administrativa / Pró-Reitoria de Administração**  
**Universidade Federal do Piauí**  
**(86) 3235 7974**

Conheça a página da Gerência de Contratos/DA/PRAD/UFPI: <https://www.ufpi.br/gerencia>

[Texto das mensagens anteriores oculto]



---

**FORMULÁRIO - RELATÓRIO DE ANÁLISE DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA - Informações de preenchimento.docx**  
57K



DAF Contratos &lt;daf.gc@ufpi.edu.br&gt;

---

**Cerimonial documentos renovação contrato**

2 mensagens

---

**Veras Cerimonialista** <veras.manoel@hotmail.com>  
Para: DAF Contratos <daf.gc@ufpi.edu.br>

17 de junho de 2020 17:33

**Boa tarde. Veja se enviei agora correto a documentação.**

**Manoel Veras**  
Assistente em Administração-UFPI  
Cerimonialista e Mestre de Cerimônias

**Teresina-PI**

---

**4 anexos**

- contrato UFPI continuação 48 de 2019 Manoel Veras.pdf  
207K
- contrato UFPI continuação 49 de 2019 Manoel Veras.pdf  
218K
- RENOVAÇÃO CONTRATO UFPI(1).pdfimagemação.pdf  
100K
- RENOVAÇÃO CONTRATOpregao16-06-2020-111012.pdf  
945K

---

**DAF Contratos** <daf.gc@ufpi.edu.br>  
Para: Veras Cerimonialista <veras.manoel@hotmail.com>

17 de junho de 2020 17:45

Boa tarde!!

Confirmo o recebimento.

Obrigada!

Atenciosamente,  
Ana Gabriela

**Gerência de Contratos**  
**Diretoria Administrativa / Pró-Reitoria de Administração**  
**Universidade Federal do Piauí**  
**(86) 3235 7974**

Visite a página da Gerência de Contratos/DA/PRAD/UFPI: <https://www.ufpi.br/gerencia>

[Texto das mensagens anteriores oculto]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

FISCAL:	MANOEL VERA CRUZ DA SILVA FILHO	PORTARIA:	130/2019
SUPLENTE:		CONTRATO:	49/19

CONTRATADO:	ANDALUZ ILUMINAÇÃO LTDA
OBJETO:	Eventuais serviços de empresa especializada em serviços de apoio a organização de eventos.

ALTERNATIVAS		SIM	NÃO
1-	O objeto do contrato supracitado caracteriza-se por ser um serviço de natureza continuada?	X	
2-	Existe previsão contratual para prorrogação de vigência?	X	
2.1-	Indicar a cláusula contratual	Cláusula 2.1 do Contrato	
3-	Há necessidade de manutenção dos serviços objeto deste contrato para a UFPI?	X	
4-	Os serviços estão sendo prestados de acordo com as disposições contratuais?	X	

APÓS ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS ANTERIORES, INDICAR O DESPACHO ADEQUADO:

(X)	Diante da análise acima efetuada, somos de parecer favorável à prorrogação de vigência do contrato supracitado, por se tratar de serviços de natureza continuada e essenciais ao funcionamento das atividades de Eventuais serviços de empresa especializada em serviços de apoio a organização de eventos no âmbito da Universidade Federal do Piauí.
( )	Diante da análise acima efetuada, somos desfavoráveis à prorrogação da vigência do Contrato nº _____, em função dos motivos abaixo elencados: _____ _____ _____

OBSERVAÇÃO:

_____ _____ _____ _____ _____
---

Em 16/06/2020

FISCAL DO CONTRATO

CIENTE.  
Gestor do Contrato



**Iluminação LTDA-ME CNPJ 07.836.666/0001-23**

**I. Estadual 196589690 I. Municipal 094631-1**

**Rua Paraíba N°1225-B Bairro Pirajá Teresina PI CEP 64003-460**

**Fone 3213-7205 celular (86) 9982-5968/8807-9007 romerosaboia@hotmail.com**

**www.andaluziluminacao.com.br www.facebook.com.br/andaluziluminacao**

Para UFPI

Atenção ao Senhor Manoel Veras

*veras.manoel@hotmail.*

Assistente em Administração-UFPI

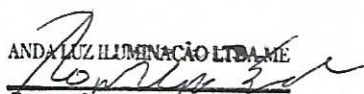
Cerimonialista e Mestre de Cerimônias

Caro Sr Manoel Veras, sim a Empresa Andaluz Iluminação Ltda deseja dar continuidade da prestação de serviços no que se refere ao contrato 49/19 do Pregão 29/2018.

Teresina 16 de junho de 2020.

---

Romero Cláudio Bonfim de Sabóia

ANDALUZ ILUMINAÇÃO LTDA-ME  
  
Romero Cláudio Bonfim de Sabóia  
Sócio-Administrador